PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0075/2021 - 27 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa os servidores para funções de Coordenador e Fiscal de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente, o Art. 90, inciso II, alínea c.

CONSIDERANDO as atividades inerentes aos cargos legalmente estabelecidas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos, abaixo relacionados para exercerem cumulativamente, a Função de Coordenador e Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Carlos Alberto Vasconcelos Santos – Coordenador
José Arimatéia Venâncio de Lima – Fiscal Sanitário
Maria das Vitórias Souto – Fiscal Sanitário

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de Coordenador e Fiscal Sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidade aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 27 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**601209BCB91C9**
Título	PORTARIA Nº 0075/2021 - 27 DE JANEIRO DE 2021
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	27/01/2021 21:50
Data/hora autorização	27/01/2021 21:50
Data de circulação	28/01/2021
Diário Oficial	Edição nº 01106, data 28/01/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 28/01/2021 — Edição 01106. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=601209bcb91c9&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 05:54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **601209BCB91C9**, intitulada **PORTARIA Nº 0075/2021 - 27 DE JANEIRO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 27/01/2021 21:50 | **Autorização:** 27/01/2021 21:50 | **Circulação:** 28/01/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01106, 28/01/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A presente publicação designa servidores efetivos para exercerem, cumulativamente, as funções de Coordenador e Fiscal de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 90, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município. Os designados exercerão todas as atividades inerentes ao poder de polícia administrativa, incluindo inspeção, vistoria, fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, apreensão cautelar de produtos e cumprimento de penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=601209bcb91c9&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 05:54